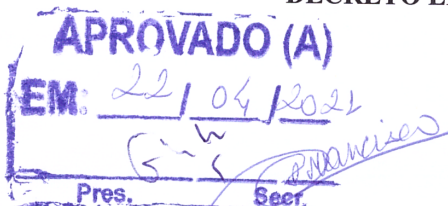




## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 22 DE ABRIL DE 2021



CONCEDE LICENÇA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Miranda/MS, e eu, **EMILIANO MARTINS**, Presidente em exercício do Legislativo Municipal, nos termos do Art. 9, incisos IV e V e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e Art. 182, § 1º e § 2º do Regimento Interno do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** – Fica concedido ao Vice Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, a prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 09 dias, por motivo de ordem médica, conforme solicitação expressa protocolada na Secretaria da Câmara Municipal sob protocolo nº167/2021 de 22 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Fica prorrogado, assim, o período de substituição exercido pelo Prefeito Interino Sr. André Massuda Vedovato até o dia 01 de maio de 2021.

**Art. 3º** – Para todos os efeitos legais, por já haver sido empossado para o cargo perante esta Casa de Leis, fica convalidado o Termo de Posse do dia 8 de abril do presente ano para o restante do período prorrogado por este Decreto Legislativo.

**Art. 4º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de abril de 2021.

Ver. Emiliano Martins

Presidente em Exercício do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160  
[e-mail:camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br)